



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3422/2021.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – Casa de São Vicente de Paulo.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 167/2021.

Termo Aditivo de Prorrogação

Termo de Prorrogação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO**.

Termo Aditivo de Prorrogação que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.966.131/0001-29, com endereço na Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399, Vila Malaquias, CEP 13632-110, tel.: (19) 3561 3776, e-mail: casaopirassununga@hotmail.com, **dados bancários: Banco do Brasil, agência 0163-5, conta corrente nº 42.295-9 (RECURSO MUNICIPAL) / Banco do Brasil, agência 0163-5, conta corrente nº 48.239-0 (RECURSO ESTADUAL)**, neste ato representado por **MARIA APARECIDA MAGRO XAVIER**, brasileira, nascida aos 05/05/1957, Presidente da Entidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.583.276-4 SSPSP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 963.839.418-87, com endereço na Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399, Vila Malaquias, CEP 13632-110, tel.: (19) 3561 3776, e-mail: casaopirassununga@hotmail.com, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Constitui como objeto da parceria **acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade)**, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 144, bem como Plano de Trabalho, fls. 123/136 e parecer jurídico da PGM, fls. 145/146, **fica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 10/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 144, Plano de Trabalho, fls. 123/136 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 142 e parecer jurídico da PGM, fls. 145/146, o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 61.199,94 (sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), que será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

D-2749 – 13.02 08.244.4002.2402 01 5100000 R\$ 55.691,22

D-2353 – 13.02 08.244.4002.2581 02 5000049 R\$ 5.508,72

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 10 de agosto de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


MARIA APARECIDA MAGRO XAVIER
CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3422/2021.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – Casa de São Vicente de Paulo.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 167/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: Casa de São Vicente de Paulo.

Objeto: Acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

ANEXO “ÚNICO”

Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 3422/2021.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – Casa de São Vicente de Paulo.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 167/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: Casa de São Vicente de Paulo.

Objeto: Acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 10 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

ENTIDADE:

Nome: **MARIA APARECIDA MAGRO XAVIER**

Cargo: Presidente

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº: 46.966.131/0001-29

PROTOCOLO ADM. Nº 3422/2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 10/2018.

TERMO ADITIVO Nº 167/2021.

OBJETO: Acolher e garantir a proteção integral a idosos de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

VALOR: R\$ 61.199,94 (sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 10 de agosto de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

<p>Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave</p> <p>07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926</p> <p>Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.</p>	
--	--



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

PLANO DE TRABALHO 2021

1) IDENTIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização:	CASA DE SÃO VICENTE – OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO		
Data de Constituição:	23/10/1934		
CNPJ:	46.966.131/0001-29	Data de inscrição no CNPJ:	20/08/1976
Endereço:	Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399	Bairro:	Vila Santa Teresinha
CEP:	13636-110	Cidade:	Pirassununga
		UF:	SP
Telefone:	(19) – 3561-3776		
E-mail:	casasaovicentepirassununga@hotmail.com		
Horário de Funcionamento:	24 horas		
Meses do ano:	Janeiro a Dezembro		
Dias da semana:	Segunda-feira a Domingo		

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CNAS	Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96.
Inscrição no COMAS nº	07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.
Inscrição no CMI nº	01
CEBAS:	Protocolo nº 71000.023386/2019-94 e Validade 01/01/2020 a 31/12/2024
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal	Lei nº. 868/68 de 05/04/1968
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual	Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal	Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Teresinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante Legal da OSC: Maria Aparecida Magro Xavier	
Cargo: Presidente	Profissão: Comerciante
CPF: 963.839.418-87	RG: 14.583.276-4
Data de Nascimento: 05/05/1957	Órgão Expedidor: SSP-SP
Vigência do mandato da diretoria atual: de	15/11/2020 até 14/11/2022

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Francisco Carlos Madrid Fernandes		
Cargo: 1º Vice Presidente	Profissão: Militar Reformado	
CPF: 715.625.678-53	RG: 253 019	Órgão Expedidor: COMAER

Nome do Diretor: Lívia Santos de Souza		
Cargo: 1ª Secretária	Profissão: Militar da Ativa	
CPF: 343.885.318-39	RG: 43.955.975-3	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva		
Cargo: 2ª Secretária	Profissão: Oficial de Registro Civil – Aposentada	
CPF: 715 526 008-82	RG: 5.233.249-9	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Rosana Bruno Marucci Thomaz		
Cargo: 1º Tesoureiro	Profissão: Técnica Contábil	
CPF: 031.542.838-46	RG: 13.989.365-9	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Gisele Guimarães Santos		
Cargo: 2º Tesoureiro	Profissão: Farmacêutica	
CPF: 308.914.668-19	RG: 34.640.233-5	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Maria da Conceição Gomes da Silva Mengel		
Cargo: Coordenadora de Eventos	Profissão: Do Lar	
CPF: 095.752.128-60	RG: 21.128.587-0	Órgão Expedidor: SSP-SP

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

2) ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante:

<input checked="" type="checkbox"/>	Assistência Social	<input type="checkbox"/>	Saúde	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Esporte
-------------------------------------	--------------------	--------------------------	-------	--------------------------	----------	--------------------------	---------	--------------------------	---------

Secundária:

<input type="checkbox"/>	Assistência Social	<input type="checkbox"/>	Saúde	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Esporte
--------------------------	--------------------	--------------------------	-------	--------------------------	----------	--------------------------	---------	--------------------------	---------

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

<input type="checkbox"/>	Atendimento	<input type="checkbox"/>	Assessoramento	<input checked="" type="checkbox"/>	Defesa e garantia de direitos
--------------------------	-------------	--------------------------	----------------	-------------------------------------	-------------------------------

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

<input type="checkbox"/>	Básica	<input type="checkbox"/>	Especial de Media Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Especial de Alta Complexidade
--------------------------	--------	--------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1) TIPO DE SERVIÇO

O serviço de acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço é oferta de atendimento integral que garante condições de estadia convívio, endereço de referência, para acolher idosos a partir de 60 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para idosos respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto do Idoso e das orientações técnicas: serviços de acolhimento para idosos e tem como objetivo geral garantir/promover a proteção integral, reestabelecer/preservar vínculos familiares e sociais, e articular benefícios, projetos, programas e serviços da política da Assistência Social, bem como de outras políticas.

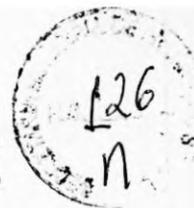
Importante ressaltar que o serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. A Entidade deverá funcionar com rotina semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada, visando o desenvolvimento



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender às necessidades gerais dos idosos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade/mobilidade e privacidade. O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Casa de São Vicente – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica própria. A Obra Unida prestará assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e a legislação em vigor.

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP: Instituição mantida por órgãos governamentais e não governamentais, destinada a proporcionar atenção integral em caráter residencial com condições de liberdade e dignidade, cujo público alvo são as pessoas a partir de 60 anos, com ou sem suporte familiar, de forma gratuita ou mediante doação espontânea, de ambos os sexos, contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, com condições de liberdade e dignidade.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com histórico de situações de negligência e/ou violência, em situação de rua, com vínculos fragilizados e/ou rompidos. Idosos com vínculos consanguíneos e/ou afetivos (casais, irmãos, amigos, etc.) devem ser atendidos na mesma unidade.

De acordo com o Decreto nº 3029 de 16/04/1999 c/c o Art. 111, Inciso I, Alínea “E” do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, Modalidade I – Destinada a idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

Em consonância com o Estatuto Social da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de São Vicente, somente acolherá idosos que atendam a Modalidade I baseado no referido Decreto.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE

Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP

Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

127
n

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

De acordo com a Lei nº 10.216 de 06/04/2001 no referido "Art. 4º (...) § 3º. É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições de caráter asilar, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no Parágrafo Único do Art. 2º".

Vale ressaltar que os marcos legais e direitos socioassistenciais dos idosos foram possibilitados a partir de um processo de amadurecimento do Estado Brasileiro através da participação e protagonismo de movimentos sociais que, avançando na conscientização e na implementação das conquistas sociais específicas como moradia, saúde, educação, igualdade de direitos (mulher, criança, negros, homossexuais, idosos), reforma agrária e meio ambiente, fortaleceram e organizaram, também, aqueles que encontravam-se em situação vulnerável, hoje protegidos por leis e políticas públicas, no caso:

- *Constituição Federal de 1988 – Institui um estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias;*
- *Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.*

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Entidade está geograficamente inserida na área urbana do município de Pirassununga-SP.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.3.1) Endereço:

Locado	()	Próprio	(X)	Cedido	()
--------	-----	---------	-----	--------	-----

4.3.2) Condições de Acessibilidade:

Sim	(X)	Parcialmente	()	Não possui	()
-----	-----	--------------	-----	------------	-----



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.3.3) Identificar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte Tabela

INSTALAÇÕES FÍSICAS	MOBILIÁRIO
01 Área de recreação interna	05 Geladeiras
01 Área de recreação externa	04 Freezers
01 Refeitório/Sala de Jantar	01 Fogão
01 Cozinha para preparo de alimentos	01 Forno / microondas
01 Despensa	02 Fornos
01 Lavanderia	10 Mesas de Jantar
01 Enfermaria	01 Máquina de lavar louças
01 Sala de Administração	01 Veículo de uso exclusivo
01 Sala para reuniões	01 Veículo de uso compartilhado
01 Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga (o), assistente social, etc.)	01 Máquina de lavar roupas industrial
01 Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo	02 Máquinas de lavar roupas doméstica
22 Dormitórios para as (os) usuárias (os) acolhidas (os)	01 Equipamento de som
01 Local de descanso para as (os) cuidadoras (es)	01 DVD
12 Banheiros para as (os) usuárias (os) acolhidas (os)	32 Camas
05 Banheiros exclusivos para funcionárias (os).	01 Sofá
01 Sala de Fisioterapia	12 Armários
01 Academia de Ginástica ao Ar Livre	22 Cômodas
01 Salão de Festas	24 Televisores
01 Roupeiro	22 Ventiladores
02 Depósitos	07 computadores
01 Salão de Bazar	02 impressoras
01 Garagem	03 Telefones

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO (meta pactuada)

Acolhimento Institucional para 30 (trinta) idosos.

4.5) PÚBLICO

Acolher idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (Modalidade 1), conforme preconiza a RDC Nº 283 DE 26/09/2005.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.6) OBJETIVO GERAL

Acolher idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes, que requeiram ou não equipamentos de autoajuda, com vínculos rompidos e/ou fragilizados, expondo-os à situação de vulnerabilidade e risco social, visando à proteção social de forma integral e a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que tenham autonomia.

Contribuir na melhoria do atendimento aos idosos acolhidos, através da implementação do trabalho e da equipe interdisciplinar podendo promover e garantir que os direitos à dignidade e a qualidade de vida de pessoas idosas asiladas, sejam cumpridas de acordo com a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, nos artigos 48, 49 e 50 do capítulo II.

4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- *Acolher e garantir proteção integral;*
- *Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;*
- *Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;*
- *Possibilitar a convivência comunitária;*
- *Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;*
- *Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;*
- *Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;*
- *Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;*
- *Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;*
- *Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;*
- *Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;*
- *Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;*

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉ casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

- Promover o acesso a renda; e
- Promover a convivência mista entre os residentes.

4.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A Entidade utiliza a resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientando-se assim de como atuar e desenvolver suas atividades, para isso manterá a prestação de serviços com a contratação de recursos humanos especializados para que possam ser implementadas e desenvolvidas as atividades já existentes.

O acesso ao serviço de acolhimento institucional ocorrerá através de encaminhamento pelo poder judiciário/ministério público, CREAS, por familiares e por demanda espontânea, uma vez esgotada todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar.

O idoso passará por triagem pela equipe técnica para que possa averiguar a necessidade dos serviços a serem prestados assim como sua condição de saúde e limitações.

Para que o Plano de Trabalho obtenha êxito em sua execução, a entidade tem o intuito de trabalhar em rede com as diversas políticas públicas setoriais, buscando sempre a preservação da dignidade humana e a garantia dos direitos.

4.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sócio familiar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

131
n

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

- *Informação, comunicação e defesa de direitos;*
- *Orientação para acesso a documentação pessoal;*
- *Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;*
- *Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;*
- *Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;*
- *Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;*
- *Mobilização para o exercício da cidadania;*
- *Articulação da rede de serviços sócio assistenciais;*
- *Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;*
- *Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;*
- *Monitoramento e avaliação do serviço; e*
- *Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e sobre o Sistema de Garantia dos Direitos.*

4.10) ARTICULAÇÃO DE REDE

O acesso ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade abrigo institucional dar-se-á sempre por intermédio do Centro Especializado de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – CREAS/PAEFI que receberá encaminhamentos do Centro de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias CRAS/PAIF, sendo que este poderá receber encaminhamentos do Poder Judiciário, serviços da rede sócio assistencial, rede Intersetorial de demanda espontânea. O CRAS também após avaliação procederá a inclusão do idoso em serviços, programas, projetos e benefícios pertinentes ao idoso.

4.11) IMPACTOS ESPERADOS

- *Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;*
- *Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;*
- *Indivíduos e famílias protegidas;*
- *Construção da autonomia;*
- *Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; e*
- *Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.*



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.12) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Total de idosos acolhidos	21
Total de Idosos inseridos no acolhimento durante o ano	02
Taxa de atendimento da demanda por acolhimento	07
Percentual de idosos de outros municípios no total da demanda recebida por acolhimento	00
Total de atendimentos com os idosos acolhidos	147
Total de atendimentos com as famílias de idosos acolhidos	294
Total de ações de articulação intra e intersetorial do serviço	441

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO			
FUNÇÃO	GARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS PARA CADA 30 USUÁRIOS	FONTE DE RECURSO (Municipal, Estadual ou Federal)
Coordenador	44 horas	01	Municipal
Assistente Social	15 horas	01	Estadual
Cuidador Social	36 horas	03	Municipal
Técnico com ensino médio para as funções administrativas	44 horas	01	Municipal
Técnico com ensino fundamental para as funções de limpeza, cozinha, lavanderia, copeira e transporte	44 horas	05	Municipal

Obs.: Conforme Resolução do CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS E ENCARGOS) (Só os envolvidos no Serviço/Projeto)											
Quant.	Profissional	Carga horária	Recurso Municipal As. Social		Recurso Estadual As. Social		Recurso Federal As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
			Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
01	Coordenador	44	2.123,03	12.738,18	0,00	0,00	0,00	0,00	276,97	1.661,82	14.400,00
01	Assistente Social	15	0,00	0,00	918,12	5.508,72	0,00	0,00	126,88	761,28	6.270,00
01	Nutricionista	15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,70	6.418,20	6.418,20
04	Técnico de Enfermagem	36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,72	44.716,32	44.716,32
03	Cuidador Social	36	4.247,37	25.484,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.484,22
01	Auxiliar de Escritório	44	1.495,68	8.974,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.974,08
02	Serviços Gerais	44	1.415,79	8.494,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831,58	16.989,48	25.484,22
03	Cozinheiras	44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.371,42	26.228,52	26.228,52

7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO / PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
	Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Material de Higiene e Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,00	6.528,00	6.528,00
Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	900,00	900,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.400,00	2.400,00
Material de Oficinas/Artesanato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	360,00	360,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,00	28.188,00	28.188,00

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO / PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
	Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	
Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1800,00	1.800,00
Manutenção Predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.400,00	2.400,00
Seguro Veicular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,13	5.988,78	5.988,78
Seguro Predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	6.600,00	6.600,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813,13	16.878,78	16.878,78

9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	5.700,00	5.700,00
Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	1.440,00	1.440,00
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gás Encanado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,00	3.624,00	3.624,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,00	10.764,00	10.764,00

10) QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
	Recursos Humanos	9.281,87	55.691,22	918,12	5.508,72	0,00	0,00	11.002,17	
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,00	28.188,00	28.188,00
Material de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813,13	16.878,78	16.878,78
Utilidade Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,00	10.764,00	10.764,00
TOTAL	9.281,87	55.691,22	918,12	5.508,72	0,00	0,00	28.468,40	121.843,80	183.043,74

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbacões Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERÍODO	Recurso Municipal Assistência Social	Recurso Estadual Assistência Social	Recurso Federal Assistência Social	Recursos Próprios	TOTAL
1º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	11.002,17	21.202,16
2º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	11.002,17	21.202,16
3º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	11.002,17	21.202,16
4º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	11.002,17	21.202,16
5º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	11.002,17	21.202,16
6º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	11.002,17	21.202,16
TOTAL	55.691,22	5508,72	0,00	66.013,02	127.212,96

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início.....:	01/07/2021
Término:	31/12/2021

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo:	Tatiane Priscila Tiago		
Formação:	Assistente Social	Número de Registro Profissional:	41.961
Telefone para contato:	(19) - 3561-3776		
E-mail do coordenador:	casasaovicentepirassununga@hotmail.com		
Nome do Responsável Legal:	Maria Aparecida Magro Xavier		

Assinatura

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29